



Deliberação CBH Itaúnas nº 001/2018, de 02 de agosto de 2018 do Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Itaúnas (CBH Itaúnas), instituído pelo Decreto Nº 909-R, de 31 de outubro de 2001.

Dispõe sobre prorrogação do mandato da Plenária e Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Itaúnas, mandato 2016-2018.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Itaúnas (CBH Itaúnas), no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 10.179 de 17 de março de 2014, e as Resoluções nº 001 de 30 de novembro de 2000, nº 002 de 18 de dezembro de 2001 e nº 003 de 11 de junho de 2014, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, no uso de suas atribuições legais e tendo por base seu Regimento Interno.

Considerando o envolvimento do Comitê, nas oficinas do Plano Estadual de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Espírito Santo;

Considerando a importância de que o Comitê desenvolva um Processo Eleitoral amplo, garantindo a melhor representatividade possível da sociedade na próxima plenária do Comitê;

DELIBERA:

Art. 1º - Prorrogar até 28 de fevereiro de 2019 o prazo do mandato da plenária e da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Itaúnas.

Parágrafo único - O processo eleitoral para a nova plenária e diretoria realizar-se-á nesse prazo, sendo que a posse dos novos membros deverá acontecer até a data de 28 de fevereiro de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pinheiros/ES, 02 de agosto de 2018.

KLEILSON MARTINS REZENDE
PRESIDENTE

SAULO FÁVARO
VICE-PRESIDENTE

SIMONE ALVEZ FERNANDES
SECRETÁRIO EXECUTIVO